



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Apolo da Silva

PL n° 282/2016

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera a redação do artigo 7º da Lei n° 11.344, de 15 junho de 2016, revoga expressamente o artigo 19 da Lei n° 9.385, de 1 de dezembro de 2010, e dá outras providências. (Denominação das ruas do Jardim Residencial Saint Patrick)”.

De início, a proposição foi encaminhada à Consultoria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 09/10).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria trata de correção de denominação de vias do Residencial que menciona, dando nova redação e revogando dispositivos, tudo conforme a competência legislativa expressa do art. 33, I e XII da Lei Orgânica Municipal.

Cabe observar que o atual Chefe do Executivo solicitou o prosseguimento da tramitação da proposição, o que encontra respaldo legal no disposto no Art. 2º da Resolução n° 238, de 6 de dezembro de 1994, *in verbis*:

“Art. 2º Também, serão devolvidos e considerados arquivados todos os projetos de lei de iniciativa do Prefeito anterior, não encampados pelo Chefe do Executivo em exercício nos 6 meses de governo”

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 24 de abril de 2017

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro-Relator